



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Reti-ratificação nº 123/2018rr do Termo de Fomento nº 77/2018**  
**Processo Administrativo nº 2017/42695**

Termo de Fomento entre o Município de Botucatu e Centro regional de registro e atenção aos maus tratos na infância.

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Silvia Aparecida Fumes Carvalho, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.593.285-1 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43 e de outro lado a entidade Centro regional de registro e atenção aos maus tratos na infância, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 51.522.670/0001-09, neste ato, representada por seu Presidente Nilza Pinheiro dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 7.277.130 e inscrito no CPF sob nº. 931.601.088-04, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº2017/42695, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO**

1.1 - Cláusula quarta: Da forma de pagamento e da movimentação financeira - Onde lê-se 4.1 – “A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Centro regional de registro e atenção aos maus tratos na infância, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.”, Leia-se “A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Centro regional de registro e atenção aos maus tratos na infância, conforme recebimento da verba estadual pelo Município, e quando possível seguirá o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, podendo este ser aditado em decorrência de atraso de recebimento pelo Município, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento”.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

2.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

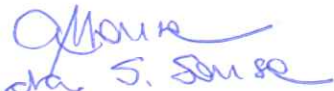
Botucatu, 20 de agosto de 2.018.

  
**Silvia Aparecida Fumes Carvalho**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Nilza Pinheiro dos Santos**  
Centro regional de registro e atenção aos maus tratos na infância

**Testemunhas:**

Nome:   
RG: Eliana C. L. de Camargo  
CPF: RG: 32.405.391-5  
CPF: 219.440.458-99

Nome:   
RG: Admaria da S. Sousa  
CPF: RG: 20.091.494-2  
CPF: 142.708.248-08